

ELEIÇÕES INCLUSIVAS NO PARANÁ: INICIATIVAS DO TRE-PR E DADOS SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS ELEIÇÕES DE 2024



Anderson Ricardo Fogaça¹

Este artigo analisa as iniciativas do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) para promover a inclusão de pessoas com deficiência (PCDs) nas eleições municipais de 2024, investigando o impacto dessas ações na participação efetiva desses eleitores em comparação com pleitos anteriores. A pesquisa adota uma abordagem mista, combinando análise quantitativa e qualitativa dos dados fornecidos pela Assessoria de Inovação e Acessibilidade do TRE-PR. Esses dados foram tratados estatisticamente para identificar tendências e analisados à luz de teorias de justiça e participação política.

¹ Doutorando em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Mestre em Direito pelo Centro Universitário Internacional. Desembargador Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Desembargador Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, na cadeira de Juiz Efetivo, entre 07/2023 e 07/2025. Diretor-executivo da Escola Judiciária Eleitoral do Paraná – EJE-PR. ORCID: 0000-0001-8495-9443. E-mail: anrf@tjpr.jus.br.

INCLUSIVE ELECTIONS IN PARANÁ: TRE-PR INITIATIVES AND DATA ON THE PARTICIPATION OF PEOPLE WITH DISABILITIES IN THE 2024 ELECTIONS



Fabrício Ricardo de Limas Tomio²

Os resultados indicam um impacto positivo substancial das medidas implementadas pelo TRE-PR, sugerindo avanços tanto em termos de acesso quanto de engajamento político das PCDs. Conclui-se que as iniciativas do TRE-PR contribuíram para um avanço considerável na inclusão democrática, podendo servir de referência para outros Tribunais Regionais Eleitorais no desenvolvimento de práticas mais inclusivas.

Palavras-chave: Pessoas com deficiência. Eleições. Acessibilidade. Participação política. TRE-PR.

² Professor titular de Ciência Política no Departamento de Direito Público da UFPR, com mestrado em Sociologia Política pela UFSC (1995) e doutorado em Ciência Política pela UNICAMP (2002). Atua nos programas de pós-graduação em Direito (PPGD) e Ciência Política (PPGCP) da UFPR. Coordena o Grupo de Pesquisa Instituições Políticas e Processo Legislativo (CNPq/UFPR) e o Núcleo de Pesquisa Direito e Política - DIRPOL (PPGD/UFPR).

Lattes iD: <http://lattes.cnpq.br/5809838365839106> Orcid iD: <https://orcid.org/0000-0001-7492-8600>

INCLUSIVE ELECTIONS IN PARANÁ: TRE-PR INITIATIVES AND DATA ON THE PARTICIPATION OF PEOPLE WITH DISABILITIES IN THE 2024 ELECTIONS



Rodrigo Luís Kanayama³

This article analyzes the initiatives of the Regional Electoral Court of Paraná (TRE-PR) to promote the inclusion of people with disabilities (PCDs) in the 2024 municipal elections, investigating the impact of these actions on the effective participation of these voters in comparison to previous elections. The research adopts a mixed approach, combining quantitative and qualitative analysis of data provided by the TRE-PR Innovation and Accessibility Advisory. This data was treated statistically to identify trends and analyzed considering theories of justice and political participation. The results indicate a substantial positive impact of the measures implemented by TRE-PR, suggesting advances both in terms of access and political engagement of PWDs. It is concluded that the TRE-PR initiatives contributed to considerable progress in democratic inclusion and can serve as a reference for other Regional Electoral Courts in the development of more inclusive practices.

Keywords: People with disabilities. Elections. Accessibility. Political participation. TRE-PR.

³ Doutor em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná. Professor Associado do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, da Graduação e Pós-Graduação. Atualmente é Chefe do Departamento de Direito Público. Ministra as disciplinas de: Direito Financeiro, Direito Administrativo, Direito Notarial e Registral, e Política e Políticas Públicas. Advogado em Curitiba. Orcid Id: <https://orcid.org/0000-0003-2739-5324>

INTRODUÇÃO

A participação política é um direito fundamental em sociedades democráticas, essencial para o exercício pleno da cidadania. No entanto, pessoas com deficiência (PCDs) frequentemente enfrentam barreiras consideráveis no acesso ao processo eleitoral, resultando em sua sub-representação e exclusão das decisões políticas que afetam suas vidas.

No Brasil, a Constituição Federal de 1998, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, incorporada ao ordenamento jurídico com status de norma constitucional, e a Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI), estabeleceram a base normativa para a promoção da igualdade e da não discriminação, incluindo o direito à participação política das PCDs¹.

Apesar desses avanços legislativos, persiste uma lacuna entre o reconhecimento formal dos direitos políticos das PCDs e sua efetiva participação no processo democrático. Estudos anteriores têm se concentrado principalmente na análise das barreiras físicas e legais à participação eleitoral das PCDs², mas pouca atenção tem sido dada à avaliação sistemática de iniciativas concretas para promover a inclusão eleitoral e seu impacto real na participação política desse grupo.

Neste contexto, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), sob a Presidência do Desembargador Sigurd Roberto Bengtsson, implementou uma série de iniciativas visando aumentar a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência nas eleições municipais de 2024, cujo projeto recebeu a denominação de Inclusão em Ação, envolvendo todas as ações de cadastramento, campanha, nomeação, adaptação, sensibilização, escuta ativa e capacitação das PCDs para atuarem como voluntários nas eleições de 2024.

Estas ações abrangem desde adaptações físicas em locais de votação até programas de capacitação e sensibilização, representando um esforço para garantir o direito ao voto e à participação política das PCDs. Este estudo busca analisar detalhadamente o impacto dessas iniciativas, fornecendo evidências empíricas sobre a eficácia de políticas públicas voltadas para a inclusão eleitoral de PCDs.

O problema central desta pesquisa é compreender como as iniciativas do TRE-PR impactaram a participação das pessoas com deficiência nas eleições municipais de 2024. Este estudo se justifica pela necessidade de avaliar a eficácia de políticas públicas voltadas para a inclusão eleitoral, contribuindo para o aprimoramento contínuo dessas práticas e para a promoção de uma democracia mais inclusiva. Além disso, a análise dessas iniciativas pode fornecer subsídios importantes para outros tribunais eleitorais e instituições públicas que buscam promover a inclusão de pessoas com deficiência.

O objetivo geral deste trabalho é analisar a eficácia das medidas implementadas pelo TRE-PR para promover a inclusão de PCDs nas eleições municipais de 2024. Os objetivos específicos incluem: (a) identificar as principais iniciativas do TRE-PR voltadas para a inclusão de PCDs no processo eleitoral; (b) avaliar o impacto dessas iniciativas na participação efetiva de eleitores com deficiência; (c) comparar os resultados obtidos em 2024 com eleições anteriores; (d) analisar cada estratégia à luz das teorias filosóficas de Jürgen Habermas, Martha Nussbaum e Amartya Sen; (e) verificar o alinhamento do projeto Inclusão em Ação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODSs) da Agenda 2030 da ONU; e (f) propor recomendações para o aprimoramento contínuo da acessibilidade eleitoral.

A hipótese que norteia esta pesquisa é que as iniciativas implementadas pelo TRE-PR resultaram em um aumento substancial na participação e inclusão de pessoas com deficiência no processo eleitoral de 2024, contribuindo para a efetivação dos direitos políticos desse grupo.

O referencial teórico que embasa esta pesquisa é multidisciplinar, integrando perspectivas do Direito, da Ciência Política e da Filosofia Política. Inclui a teoria da democracia deliberativa de Jürgen Habermas (2021), que enfatiza a importância da participação ativa dos cidadãos nos processos de tomada de decisão política. Além disso, serão consideradas a teoria das capacidades de Martha Nussbaum (2013) e as reflexões sobre liberdade e desenvolvimento de Amartya Sen (2010). Estas teorias fornecem a base para analisar a inclusão de PCDs no processo democrático sob diferentes perspectivas filosóficas e políticas, permitindo uma avaliação ampla das iniciativas do TRE-PR.

A metodologia adotada é um estudo de caso qualitativo com elementos quantitativos, baseando-se na análise documental de relatórios do TRE-PR e dados estatísticos das eleições. A coleta de dados incluiu informações sobre o número de eleitores com deficiência aptos a votar, a quantidade de PCDs atuando como mesários ou em outras funções eleitorais, e a abrangência geográfica das iniciativas implementadas. Esta abordagem metodológica mista permite uma compreensão mais profunda dos fenômenos estudados, combinando a riqueza dos dados qualitativos com a precisão das análises quantitativas.

¹ LOPES, L. F. Comentários ao Estatuto da Pessoa com Deficiência. São Paulo: Saraiva, 2016.

² SANTOS, M. P.; SILVA, R. F. Barreiras à participação política de pessoas com deficiência no Brasil: uma revisão sistemática. Revista Brasileira de Ciência Política, n. 30, p. 243-278, 2019.

É importante reconhecer as limitações inerentes a este estudo. Por se tratar de um estudo de caso focado no TRE-PR, os resultados podem não ser diretamente generalizáveis para outros Tribunais Regionais Eleitorais. Além disso, a natureza recente das iniciativas analisadas pode limitar a avaliação de seus impactos a longo prazo. Essas limitações foram consideradas na interpretação dos resultados e na formulação das conclusões.

1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E CONTEXTO LEGAL

1.1 A CONVENÇÃO DA ONU SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (CDPD) E SUA INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

A Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) é um marco normativo na promoção dos direitos humanos, particularmente no que se refere à acessibilidade e participação política das pessoas com deficiência. Incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com equivalência de norma constitucional pelo Decreto nº 6.949/2009, a Convenção reafirma a necessidade de garantir a inclusão plena e igualitária dessas pessoas na vida pública e política (Dias; Junqueira, 2017).

O artigo 29 da CDPD assegura que as pessoas com deficiência tenham direito de votar e serem votadas em igualdade de condições, exigindo que procedimentos, instalações e materiais de votação sejam apropriados e acessíveis. Além disso, garante-lhes o direito de se candidatarem e desempenharem funções públicas, incentivando o uso de tecnologias assistivas para viabilizar essa participação (Vereza, 2008).

A CDPD adota uma abordagem social da deficiência, enfatizando que a exclusão não é resultado apenas de limitações físicas ou mentais, mas da interação dessas limitações com barreiras ambientais e sociais. Esta perspectiva alinha-se com o modelo social da deficiência proposto por teóricos como Michael Oliver, que argumenta que a sociedade é que deve se adaptar para incluir a diversidade humana, e não o contrário (Oliver, 1990).

O foco da Convenção está em transformar o ambiente e as atitudes sociais para remover esses obstáculos, garantindo o exercício dos direitos civis e políticos de forma equitativa. A inclusão política, segundo a CDPD, é um elemento essencial para a promoção da dignidade humana e da justiça social, pois permite que pessoas com deficiência participem ativamente na construção das políticas públicas que afetam suas vidas, concretizando o princípio de "nada sobre nós, sem nós" (Charlton, 1998).

No Brasil, a incorporação da CDPD culminou na Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Lei nº 13.146/2015. A LBI complementa e operacionaliza os princípios da Convenção da ONU, ao buscar assegurar que as pessoas com deficiência tenham seus direitos reconhecidos e efetivados em diversos âmbitos, incluindo a educação, o trabalho, a saúde e, especificamente, a participação política (Lopes, 2016).

A LBI estabelece obrigações ao Estado para que assegure a participação política das pessoas com deficiência, incluindo a adaptação dos locais de votação, a promoção de campanhas eleitorais acessíveis e a capacitação de servidores públicos para garantir atendimento adequado e inclusivo. Estas disposições legais fornecem a base para as iniciativas implementadas pelo TRE-PR nas eleições de 2024, objeto deste estudo.

1.2 TEORIAS DE JUSTIÇA E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Para analisar a eficácia das iniciativas do TRE-PR à luz de princípios filosóficos e políticos mais amplos, este estudo se apoia em três referências filosóficas: teoria da democracia deliberativa, de Jürgen Habermas (2021); teoria das capacidades, de Martha Nussbaum (2013); e desenvolvimento como liberdade, de Amartya Sen.

1.2.1 Teoria da Democracia Deliberativa de Jürgen Habermas

A teoria da democracia deliberativa de Jürgen Habermas (2021) oferece um modelo de participação política que vai além do simples ato de votar, enfatizando a importância do debate público e da formação coletiva da vontade política. Habermas (2021) argumenta que a legitimidade democrática surge de processos comunicativos nos quais todos os cidadãos têm a oportunidade de participar em condições de igualdade.

No contexto da inclusão de pessoas com deficiência no processo eleitoral, a teoria de Habermas (2021) considera tanto a acessibilidade física aos locais de votação quanto a criação de espaços deliberativos inclusivos onde as vozes das PCDs possam ser efetivamente ouvidas e levadas em consideração.

Esse compromisso com a efetiva participação das PCDs no projeto Inclusão em Ação foi demonstrado por meio da realização de uma Audiência Pública no auditório do TRE-PR, antes do início do processo eleitoral de 2024. Essa audiência teve como objetivo envolver as pessoas com deficiência na construção do projeto, e contou com a participação ativa dessas pessoas que contribuíram com sugestões e apontamentos importantes para o desenvolvimento das ações. A participação ocorreu de forma estruturada, com edital, programação clara, e resultados das sugestões registrados, de

modo a garantir que as perspectivas e experiências das PCDs fossem efetivamente incorporadas na formulação das políticas públicas.

Além disso, no início do projeto, a Assessoria de Inovação e Acessibilidade conduziu um design etnográfico, utilizando um questionário via Google Forms enviado especificamente às PCDs. Esse questionário possibilitou o levantamento direto das necessidades e expectativas das pessoas com deficiência, garantindo que as ações do TRE-PR fossem baseadas em evidências e diretamente alinhadas com as demandas desse grupo. Essa sistemática evidencia o esforço em aplicar os princípios da teoria habermasiana, ao proporcionar meios inclusivos e deliberativos para que as PCDs ajudassem a moldar as políticas que afetam suas vidas.

Isso implica em garantir que as informações políticas sejam disponibilizadas em formatos acessíveis, que os debates públicos sejam realizados em locais e de maneiras que permitam a participação plena de pessoas com diferentes tipos de deficiência, e que haja mecanismos para que as perspectivas e experiências das PCDs sejam incorporadas na formulação de políticas públicas (Habermas, 2021).

Nessa perspectiva deve-se examinar os resultados quantitativos da participação de PCDs e a qualidade dessa participação. Isso inclui avaliar se as medidas implementadas, como a Central de LIBRAS e o programa "Voto Acessível", efetivamente promoveram uma participação mais ativa e informada das pessoas com deficiência no processo democrático.

Além disso, pela teoria de Habermas (2021) pode-se questionar se as iniciativas do TRE-PR contribuíram para a criação de uma esfera pública mais inclusiva, onde as PCDs pudessem votar e influenciar a agenda política, participar de debates públicos e contribuir para a formação da opinião pública.

Nesse sentido, as ações de capacitação e sensibilização promovidas pelo TRE-PR podem ser analisadas como medidas técnicas de acessibilidade, além de passos em direção à construção de uma cultura política mais inclusiva e deliberativa, alinhada com os ideais habermasianos de democracia participativa (Habermas, 2021).

1.2.2 Teoria das Capacidades, de Martha Nussbaum

A professora da Universidade de Chicago, Martha Nussbaum (2013), ensina que a teoria das capacidades é uma alternativa ao desenvolvimento humano, que rejeita a visão exclusivamente econômica e propõe que o bem-estar de uma sociedade seja medido em termos das capacidades e oportunidades que as pessoas têm para viver uma vida digna e plena. A proposta considera a liberdade real de cada indivíduo para ser e fazer o que considera valioso, como a verdadeira medida de desenvolvimento e justiça, em vez de focar apenas em indicadores econômicos, como o Produto Interno Bruto (PIB).

Entre essas capacidades destacam-se a vida (o direito a uma existência longa e digna), a integridade corporal (o direito à segurança e saúde física), a saúde, a liberdade de expressão e de pensamento, o desenvolvimento da imaginação, a liberdade de associação e a capacidade de ter relacionamentos significativos.

Nussbaum (2013) defende essas capacidades como um pilar para a formulação de políticas públicas e para a promoção da justiça social, argumentando que sociedades justas devem garantir a todos os cidadãos um nível mínimo dessas capacidades.

Pela teoria das capacidades, é possível avaliar as iniciativas de inclusão eleitoral de pessoas com deficiência. Por esta teoria, uma sociedade justa deve garantir que todos os cidadãos tenham acesso a um conjunto básico de capacidades que lhes permitam viver uma vida digna e participar plenamente da sociedade.

No contexto da participação política, isso implica em remover barreiras físicas, além de criar condições para que as PCDs possam exercer efetivamente seus direitos políticos de maneira autônoma.

Nussbaum (2013) questiona se as pessoas com deficiência têm as condições reais e práticas para exercer esse direito de maneira informada e independente, além do direito formal de votar. Isso inclui considerar aspectos como o acesso à educação política, a disponibilidade de informações em formatos acessíveis e a existência de tecnologias assistivas que permitam a participação plena no processo eleitoral.

Aplicando a teoria das capacidades às iniciativas do TRE-PR, podemos avaliar se as medidas implementadas efetivamente expandiram as capacidades das pessoas com deficiência para participar da vida política. Por exemplo, o programa "Voto Acessível" e as adaptações tecnológicas nos locais de votação podem ser analisados em termos de acessibilidade física e como eles contribuem para a capacidade das PCDs de fazer escolhas políticas informadas e autônomas. A capacitação de pessoas com deficiência para atuar como mesários e em outras funções eleitorais pode ser vista como uma forma de expandir suas capacidades de participação cívica e de influenciar o processo democrático de maneira mais direta.

Durante todo o percurso do projeto Inclusão em Ação, a orientação dada aos chefes de cartório foi a de primeiramente ouvir as próprias pessoas com deficiência sobre o trabalho que elas se sentiam confortáveis em realizar. Era a pessoa com deficiência quem indicava o tipo de atividade que poderia desempenhar, e, a partir dessa escolha, o TRE-PR se adaptava para oferecer condições adequadas. Esse processo respeitou as capacidades e potencialidades de

cada indivíduo, ao valorizar a escuta ativa e o ajuste institucional, em perfeita consonância com os princípios fundamentais da teoria das capacidades de Nussbaum, que defende o desenvolvimento de políticas públicas centradas nas oportunidades reais das pessoas.

Além disso, Nussbaum (2013) considera as intersecções entre diferentes formas de desvantagem, reconhecendo que as barreiras à participação política podem ser agravadas por fatores como gênero, raça e status socioeconômico. Isso sugere a necessidade de uma análise interseccional na promoção da inclusão eleitoral, que vá além de medidas puramente técnicas e aborde as múltiplas dimensões da exclusão social e política enfrentadas pelas pessoas com deficiência.

1.2.3 Desenvolvimento como Liberdade de Amartya Sen

Já pela teoria do Desenvolvimento como Liberdade, do Nobel de Economia, Amartya Sen, é possível compreender a importância da inclusão política das pessoas com deficiência no contexto mais amplo do desenvolvimento humano e social. Sen (2010) argumenta que o desenvolvimento deve ser entendido como um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam, e não meramente como crescimento econômico ou aumento de renda.

Nesse sentido, as liberdades políticas, incluindo o direito de votar e participar ativamente na vida pública, são vistas como meios para o desenvolvimento, e também como fins em si mesmos. Aplicando essa perspectiva às iniciativas do TRE-PR para inclusão de PCDs nas eleições, podemos entender essas ações não apenas como cumprimento de obrigações legais, mas como contribuições fundamentais para o desenvolvimento humano e a expansão das liberdades individuais. A remoção de barreiras à participação política das pessoas com deficiência pode ser vista como um processo de "desencadeamento de capacidades", permitindo que esses indivíduos se tornem agentes ativos na construção de suas próprias vidas e na sociedade como um todo (Sen, 2010).

Sen (2010) também enfatiza a importância da "capacidade de agência" dos indivíduos, ou seja, sua habilidade de agir e provocar mudanças de acordo com seus próprios valores e objetivos.

No contexto da participação política das PCDs, leva-se em consideração se essas pessoas têm as condições reais para exercer sua agência política de maneira efetiva. As iniciativas do TRE-PR, como a capacitação de pessoas com deficiência para atuar como mesários e o programa "Voto Acessível", podem ser analisadas sob essa ótica: elas facilitam o ato de votar, e potencialmente empoderam as PCDs como agentes políticos ativos.

Além disso, a **Portaria 239/24 do TRE-PR** determinou, entre outras disposições, que as pessoas com deficiência poderiam optar por trabalhar **meio período no dia da eleição**, caso considerassem mais adequado. Essa escolha evidencia a valorização da liberdade individual dessas pessoas, permitindo que elas decidam conforme suas capacidades e necessidades, o que é um exemplo claro do processo de expansão das "liberdades reais" defendido por Sen.

Dessa forma, a Portaria contribuiu para a acessibilidade física e para o aumento da agência e autonomia das PCDs, ao garantir que elas pudessem participar do processo eleitoral de maneira mais condizente com suas condições e preferências.

1.3 INTERSECÇÕES ENTRE A CDPD, A LBI E AS TEORIAS DE JUSTIÇA

A análise das iniciativas do TRE-PR à luz destas teorias e do arcabouço legal fornecido pela CDPD e pela LBI permite uma compreensão melhor dos desafios e oportunidades na promoção da inclusão política das pessoas com deficiência. As teorias de Habermas, Nussbaum e Sen oferecem perspectivas acadêmicas que enriquecem a discussão sobre como criar um sistema eleitoral verdadeiramente inclusivo e justo.

2 INICIATIVAS DO TRE-PR PARA INCLUSÃO DE PCDS NAS ELEIÇÕES DE 2024

As eleições municipais de 2024 no Paraná foram marcadas por um conjunto de iniciativas implementadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) visando promover a inclusão efetiva de pessoas com deficiência (PCDs) no processo eleitoral. Estas ações são frutos de um planejamento estratégico focado em acessibilidade e inclusão, e abrangeram diversas áreas, desde adaptações físicas e tecnológicas até programas de capacitação e sensibilização.

O programa "Voto Acessível" é uma das iniciativas centrais, cujo foco é na garantia de acessibilidade física nos locais de votação, mas também na promoção de uma experiência de voto mais autônoma e digna para eleitores com diferentes tipos de deficiência. Uma ação de destaque foi a realização de demonstrações práticas do funcionamento das urnas eletrônicas, especialmente direcionadas a pessoas com deficiência visual. Estas demonstrações, realizadas em parceria com organizações locais de PCDs em diversos municípios do estado, visavam familiarizar os eleitores com o processo de votação, reduzindo ansiedades e promovendo maior independência no dia da eleição.

Complementando o "Voto Acessível", o TRE-PR implementou uma série de adaptações tecnológicas nas urnas eletrônicas. Isso incluiu a utilização de software livre de leitor de tela (NVDA) para eleitores com deficiência visual, o

desenvolvimento de interfaces táteis para facilitar a navegação, e a implementação de recursos de audiodescrição para orientar o processo de votação. Essas adaptações tecnológicas foram essenciais para garantir que eleitores com diferentes tipos de deficiência pudessem exercer seu direito ao voto de forma independente e sigilosa.

A "Operação Inclusão" foi outra iniciativa, focada em garantir suporte especializado para eleitores com deficiência em todo o estado. O TRE-PR designou servidores especialmente treinados para atuar em polos de eleição, oferecendo suporte às necessidades específicas dos eleitores com deficiência. Estes servidores receberam capacitação em temas como comunicação inclusiva, legislação sobre direitos das PCDs e procedimentos de acessibilidade eleitoral. Uma rede de apoio foi estabelecida em 1.271 locais de votação, abrangendo 262 dos 399 municípios do Paraná, incluindo voluntários e servidores treinados para auxiliar eleitores com deficiência, sempre respeitando seu direito ao voto secreto e autônomo.

Uma inovação foi a expansão da Central de LIBRAS, visando garantir a acessibilidade comunicacional para eleitores surdos ou com deficiência auditiva. O TRE-PR disponibilizou 10 intérpretes de LIBRAS para atendimento remoto no dia da eleição, acessíveis através de um QR Code disponível em cada local de votação. Este serviço permitiu comunicação em tempo real entre eleitores surdos e mesários ou outros funcionários eleitorais. Além disso, o TRE-PR ofereceu treinamento básico em LIBRAS para mesários, capacitando-os a realizar comunicações simples com eleitores surdos.

O programa de capacitação e sensibilização do TRE-PR teve treinamento específico para chefes de cartório sobre temas relacionados à acessibilidade e inclusão de PCDs, além da capacitação de pessoas com deficiência para atuarem como mesários e em outras funções eleitorais. Esta iniciativa aumentou a representatividade de PCDs no processo eleitoral e contribuiu para a criação de um ambiente mais inclusivo e sensível às necessidades desse grupo. Materiais de treinamento foram desenvolvidos em formatos acessíveis, incluindo versões em Braille, audiodescrição e LIBRAS.

As adaptações físicas e logísticas também receberam atenção especial. O TRE-PR realizou um levantamento detalhado da acessibilidade física em todos os locais de votação do estado, implementando adaptações onde necessário, como instalação de rampas, adequação de sanitários e sinalização tátil. Urnas eletrônicas com teclado em Braille e fones de ouvido foram disponibilizadas para eleitores com deficiência visual. Em parceria com prefeituras municipais, foi organizado um sistema de transporte acessível para eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida.

A campanha de conscientização foi outro aspecto importante das iniciativas do TRE-PR. Houve uma ampla divulgação do adesivo de girassol, instituído pela Lei 14.624/23, para identificar pessoas com deficiências ocultas, sensibilizando mesários e eleitores sobre a importância deste símbolo. Todos os materiais de campanha eleitoral produzidos pelo TRE-PR foram disponibilizados em formatos acessíveis, incluindo audiodescrição, LIBRAS e versões adaptadas para leitores de tela.

Estas iniciativas, em seu conjunto, demonstram o comprometimento do TRE-PR para promover a inclusão efetiva de pessoas com deficiência no processo eleitoral de 2024. O impacto dessas ações se refletiu no aumento considerável da participação de PCDs, tanto como eleitores quanto como colaboradores ativos no processo eleitoral, marcando um avanço na promoção de uma democracia mais inclusiva e representativa no estado do Paraná.

3 ANÁLISE DOS RESULTADOS E DISCUSSÃO

A implementação das iniciativas de inclusão pelo TRE-PR nas eleições municipais de 2024 resultou em mudanças relevantes na participação de pessoas com deficiência (PCDs) no processo eleitoral.

3.1 AUMENTO DE ELEITORES COM DEFICIÊNCIA QUE VOTARAM

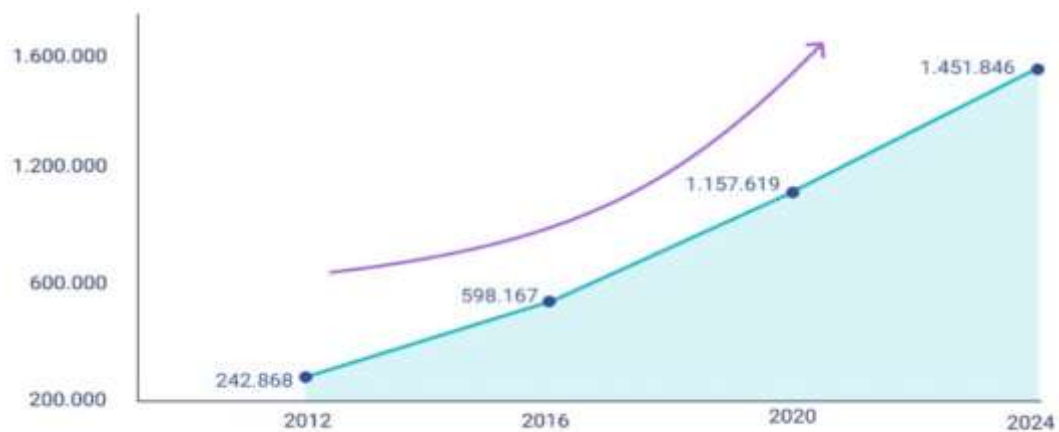
Neste ano, mais de 1,45 milhão de eleitoras e eleitores com deficiência (1.451.846) poderão votar nas eleições municipais a serem realizadas em outubro no país. Esse é o maior número registrado nos últimos anos para esse segmento do eleitorado³.

A quantidade representa um aumento de aproximadamente 25%, se comparada com 2020, quando 1,15 milhão de pessoas com deficiência estiveram aptas a votar. Em relação aos números de 2016, o incremento é ainda maior: nos últimos oito anos, o quantitativo do eleitorado com deficiência duplicou, conforme gráfico abaixo⁴.

³ BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Mais de 1,4 milhão de eleitoras e eleitores com deficiência estão aptos a votar em 2024. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Agosto/mais-de-1-4-milhao-de-eleitoras-e-eleitores-com-deficiencia-estao-aptos-a-votar-em-2024>. Acesso em: 30 out. 2024.

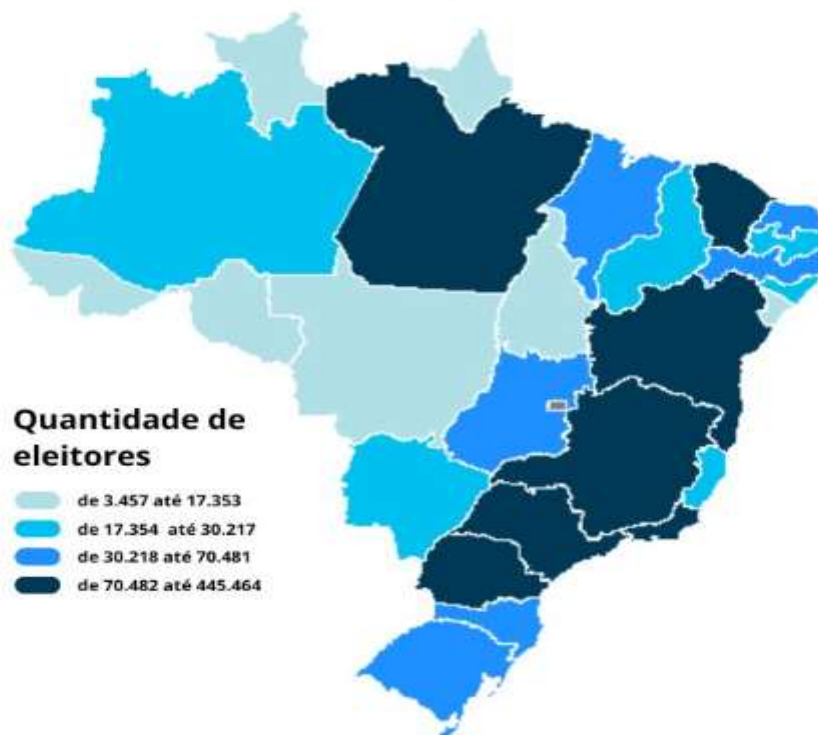
⁴ Ibidem

EVOLUÇÃO DO ELEITORADO COM DEFICIÊNCIA



O gráfico abaixo⁵ mostra a distribuição do eleitorado com deficiência nas Eleições Municipais de 2024, apresentando variações entre as unidades federativas do Brasil. Com base nesses dados, a atuação do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) em cada estado é essencial para garantir a acessibilidade e a inclusão desse eleitorado no processo eleitoral. Os esforços dos Tribunais Regionais Eleitorais devem estar alinhados às peculiaridades locais, reconhecendo que estados como São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná, Minas Gerais, Bahia, Fortaleza e Pará possuem quantitativos mais expressivos de eleitores com deficiência, exigindo estratégias mais intensivas em termos de infraestrutura e apoio.

Eleitorado com deficiência nas Eleições Municipais de 2024

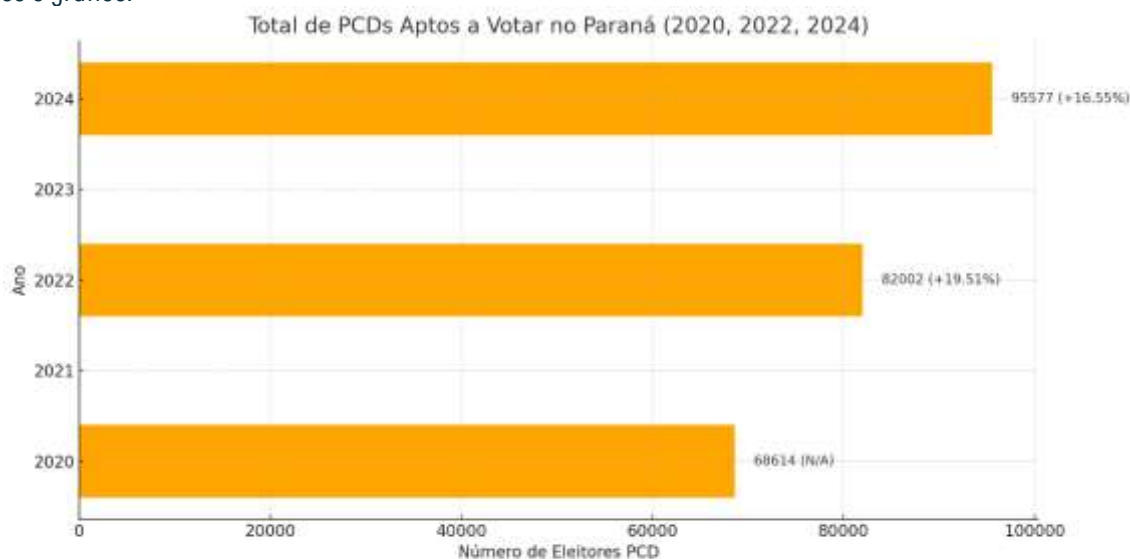


Fonte: Portal de Dados Abertos do Tribunal Superior Eleitoral (PDA-TSE).

Houve um aumento exponencial na participação de eleitores com deficiência aptos a votar no Paraná. Em 2020, esse número era de 68.614 eleitores, aumentando para 82.002 em 2022 e alcançando 95.577 em 2024. Este aumento de

⁵ Ibidem

39,3% entre 2020 e 2024 é um indicador positivo da eficácia das iniciativas de inclusão implementadas pelo TRE-PR. Confira-se o gráfico:



*Fonte: Assessoria de Inovação e Acessibilidade TRE-PR

Para o levantamento apresentado, os dados sobre o total de Pessoas com Deficiência (PCDs) aptas a votar no Paraná foram obtidos utilizando o critério de "IE regulares com ASE 396 (Eleitor com Deficiência)" até a data de cada eleição.

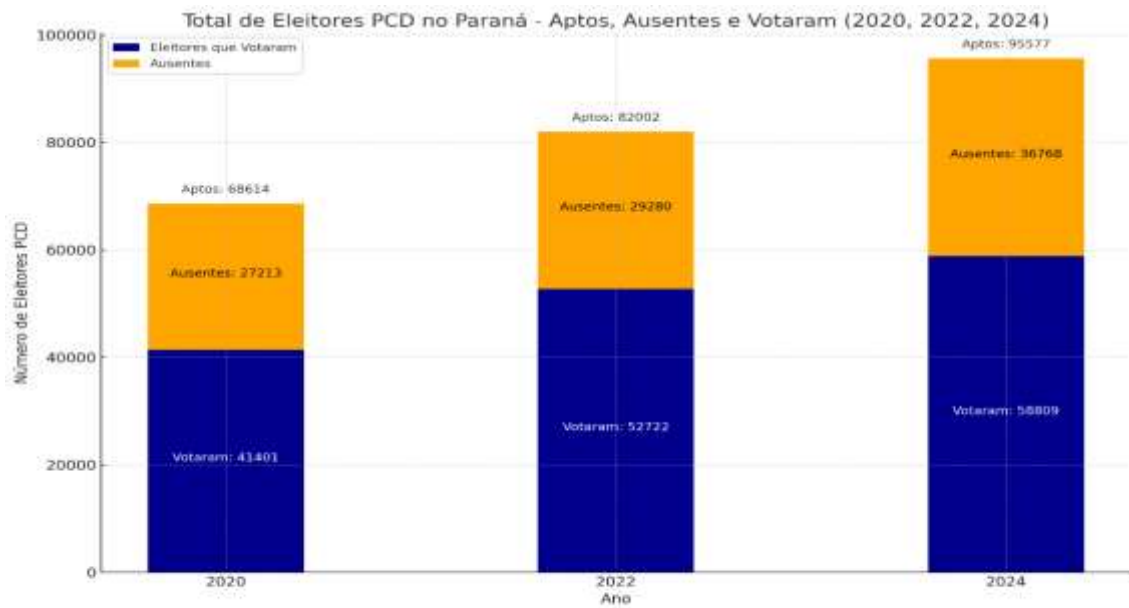
A sigla "IE" refere-se à "Inscrição Eleitoral", indicando eleitores com registros válidos e ativos, enquanto "ASE 396" identifica o atributo específico de eleitores que possuem algum tipo de deficiência. Esse critério é uma categorização utilizada pela Justiça Eleitoral para acompanhar e oferecer suporte adequado a esses eleitores.

Os números de eleitores aptos a votar em cada ano (2020, 2022 e 2024) foram coletados com base nas informações consolidadas e fornecidas pelos sistemas do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR). Esses dados são derivados das bases de cadastramento eleitoral, sendo atualizados periodicamente até a data de cada eleição, refletindo mudanças demográficas, revisões cadastrais, novos registros, e eventuais atualizações feitas pelos eleitores em seu cadastro.

Nussbaum (2013) trata da teoria das capacidades, que permite avaliar as iniciativas de inclusão eleitoral de pessoas com deficiência, ensinando que uma sociedade justa deve garantir que todos os cidadãos tenham acesso a um conjunto básico de capacidades que lhes permitam viver uma vida digna e participar plenamente da sociedade.

Sob essa perspectiva, as ações do TRE-PR contribuíram para expandir as capacidades políticas das PCDs, removendo gradualmente barreiras que anteriormente limitavam sua participação efetiva no processo democrático. O aumento no número de eleitores aptos indica que mais pessoas com deficiência se sentiram capacitadas e motivadas a se registrar para votar, em resposta às melhorias na acessibilidade e às campanhas de conscientização.

Além do aumento no número de eleitores PCDs aptos a votar, observou-se também um crescimento na participação efetiva desse grupo nas eleições. Em 2020, 60,3% dos eleitores com deficiência aptos compareceram às urnas. Este número aumentou para 64,3% em 2022 e, embora tenha havido uma ligeira queda, manteve-se em um patamar elevado de 61,5% em 2024. O gráfico abaixo mostra o número de PCDs aptos a votar, os ausentes e os que efetivamente votaram:



*Fonte: Assessoria de Inovação e Acessibilidade TRE-PR

Esta alta taxa de participação pode ser interpretada à luz da teoria da democracia deliberativa de Habermas (2021). As iniciativas do TRE-PR, como o programa "Voto Acessível" e a Central de LIBRAS, facilitaram o ato de votar, bem como criaram condições para uma participação mais informada e deliberativa.

A manutenção de uma alta taxa de comparecimento, mesmo com o aumento elevado no número de eleitores aptos, indica que as PCDs estão se sentindo mais engajadas e valorizadas no processo democrático.

3.2 AUMENTO EXPRESSIVO DE VOLUNTÁRIOS COM DEFICIÊNCIA

Em 2024, o total de pessoas com deficiência nomeadas como mesários ou auxiliares para as eleições no Brasil foi de 6.355. Desse total, o Paraná se destacou ao nomear 2.063 pessoas, representando 32,3% dos nomeados no país, enquanto o restante do Brasil nomeou 4.303 pessoas, correspondendo a 67,7% do total.

Esses números evidenciam o engajamento do TRE-PR na inclusão de pessoas com deficiência no processo eleitoral, reforçando o compromisso com a acessibilidade e a participação cidadã efetiva.

A diferença proporcional entre o Paraná e os demais estados do Brasil também aponta para a importância das iniciativas locais de inclusão, que têm tido um impacto positivo na ampliação da participação de pessoas com deficiência em funções eleitorais.



Fonte: Assessoria de Inovação e Acessibilidade do TRE-PR

O crescimento expressivo no número de pessoas com deficiência nomeadas para atuar nas eleições no Paraná entre 2020 e 2024, que passou de 202 para 2.063 pessoas — um aumento de 1.021%, segundo dados da Assessoria de Inovação e Acessibilidade TRE-PR —, reflete o impacto das políticas de inclusão implementadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

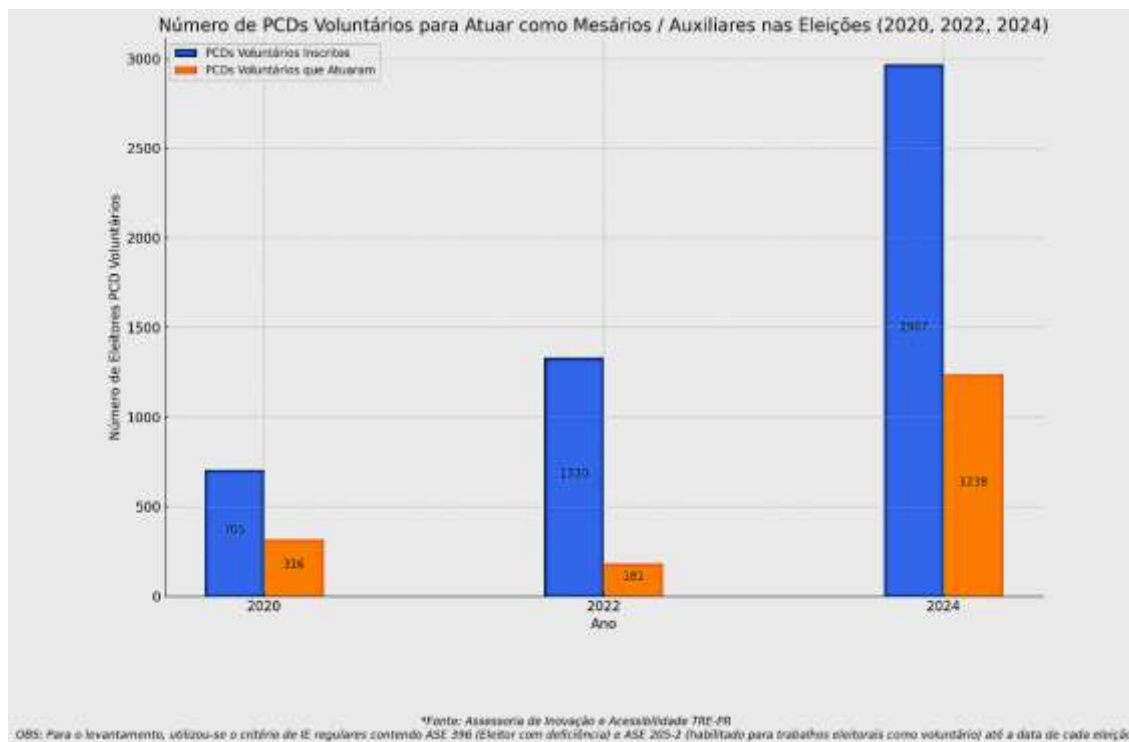
A diversidade das deficiências nomeadas em 2024 é um indicativo da abrangência dessas políticas: 18% das pessoas nomeadas possuem deficiência de locomoção, 16% deficiência visual, 12% deficiência auditiva, 19% são neurodivergentes, 6% possuem múltiplas deficiências, enquanto 29% são classificados em outras categorias de deficiência. Esse panorama demonstra a preocupação do TRE-PR em promover uma participação inclusiva que contempla uma ampla gama de necessidades, reforçando o compromisso com a equidade e acessibilidade. Segue o gráfico⁶:



⁶ Fonte: Assessoria de Inovação e Acessibilidade TRE-PR.

Já a análise dos dados sobre pessoas com deficiência que se voluntariaram para atuar como mesários ou auxiliares nas eleições de 2020, 2022 e 2024 revela um descompasso entre o número de inscritos e aqueles que efetivamente participaram das atividades eleitorais.

Em 2020, dos 705 voluntários inscritos, apenas 316 (44,8%) atuaram; em 2022, essa disparidade foi ainda mais acentuada, com apenas 181 dos 1.330 inscritos (13,6%) desempenhando funções durante o pleito. Já em 2024, houve uma melhoria na participação, com 1.238 voluntários efetivamente atuando de um total de 2.967 inscritos, representando uma taxa de 41,7%, conforme gráfico abaixo:



Esses dados indicam que, embora o interesse em colaborar com o processo eleitoral por parte das PCDs tenha aumentado ao longo dos anos, o percentual daqueles que efetivamente participam da execução das atividades eleitorais ainda varia substancialmente, indicando a necessidade de continuidade e aprimoramento das ações que facilitem e incentivem a concretização desse engajamento.

O aumento na participação em 2024 pode ser atribuído à atuação intensiva do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), que, por meio da Assessoria de Inclusão e Acessibilidade, com o apoio da Escola Judiciária Eleitoral do Paraná (EJE-PR), promoveu diversas iniciativas.

Essas ações incluíram capacitação específica para pessoas com deficiência e neurodivergentes, pessoas com transtorno do espectro autista, pessoas com síndrome de Down e deficiência intelectual que atuaram nas eleições.

Também foi produzido, com a curadoria da EJE-PR, um treinamento destinado aos formadores de mesários PCD, abordando temas como comunicação humanizada, sensibilização e preparação dos formadores, uma cartilha de acessibilidade⁷ e dicas práticas para os cartórios eleitorais⁸.

Além disso, houve a contratação de um curso de capacitação específico para chefes de cartório, com foco na pessoa com deficiência intelectual e autismo, organizado e ministrado pela empresa Attitude Soluções em Inclusão e Acessibilidade, cujas aulas foram disponibilizadas para todas as zonas eleitorais do estado do Paraná, com um alcance de até 400 servidores, além de mesários nomeados. A contratação ainda abarcou o suporte on-line e presencial a neurodivergentes, no dia das eleições.

Nos locais em que atuaram pessoas com deficiência visual, houve adaptações, incluindo um computador com software livre "NVDA" para leitor de tela e um caderno de votação virtual, facilitando ao mesário encontrar o título eleitoral do eleitor e a seção em que vota.

⁷ Disponível em: https://www.tre-pr.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-pr.jus.br/comunicacao/noticias/arquivos/cartilha-de-acessibilidade-do-tre-pr/@@download/file/Cartilha-de-Acessibilidade-TRE-PR.pdf Acesso em: 14 out 2024.

⁸ Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1Kp29ZCrSykRnHhJUkyDxhTBZNc6o0R1s/view> Acesso em: 14 out. 2021

Este crescimento expressivo de PCDs atuando como voluntários no processo eleitoral demonstra um aumento nas liberdades políticas, refletindo um fortalecimento da capacidade de agência dessas pessoas. As PCDs não estão apenas exercendo seu direito de voto, mas estão se tornando agentes ativos na administração do processo democrático.

Nesse sentido, as liberdades políticas, incluindo o direito de votar e participar ativamente na vida pública, são vistas como meios para o desenvolvimento, e como fins em si mesmos (Sen, 2010).

Essas iniciativas do TRE-PR para inclusão de PCDs nas eleições não representam apenas um cumprimento de obrigações legais, mas são contribuições fundamentais para o desenvolvimento humano e a expansão das liberdades individuais. A remoção de barreiras à participação política das pessoas com deficiência pode ser vista como um processo de desencadeamento de capacidades, permitindo que esses indivíduos se tornem agentes ativos na construção de suas próprias vidas e na sociedade como um todo (Sen, 2010).

Além disso, pela teoria do desenvolvimento como liberdade, devem ser considerados os "efeitos de transbordamento" da inclusão política. A participação aumentada das pessoas com deficiência no processo eleitoral pode levar a uma maior visibilidade de suas questões na agenda pública, influenciar a formulação de políticas mais inclusivas em outras áreas (como educação, saúde e emprego) e, em última instância, contribuir para uma sociedade mais equitativa e desenvolvida em um sentido amplo (Sen, 2010).

3.3 ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA, DIVERSIDADE DE FUNÇÕES E IMPACTO DAS INICIATIVAS

As iniciativas do TRE-PR alcançaram uma abrangência geográfica bastante considerável.

Das 2.063 pessoas com deficiência que atuaram efetivamente nas eleições de 2024 no Paraná, distribuídas em 14 funções diferentes — entre mesários, colaboradores de acessibilidade e auxiliares eleitorais —, 262 municípios, dos 399 existentes no estado, tiveram mesários com deficiência. Isso totalizou a participação em 1.271 locais de votação, refletindo o alcance estadual das ações de inclusão.

Esses números evidenciam o aumento quantitativo e a descentralização do engajamento, alcançando diversas regiões do estado e contribuindo para um processo eleitoral mais democrático e acessível.

Essa abrangência territorial reforça o papel essencial da acessibilidade no fortalecimento da cidadania e da inclusão social, permitindo que as pessoas com deficiência tenham um papel ativo na organização e execução das eleições, o que também fortalece o compromisso do poder público com a inclusão plena em todos os níveis da sociedade.

A inclusão de PCDs em diversos papéis e em diferentes regiões do estado indica um movimento em direção a uma sociedade mais justa e equitativa, onde as oportunidades de participação política são distribuídas de forma mais igualitária, permitindo que as pessoas com deficiência tenham um papel ativo na organização e execução das eleições, o que também fortalece o compromisso do poder público com a inclusão plena em todos os níveis da sociedade.

Apesar dos avanços, a análise também revela desafios persistentes. O fato de que 137 municípios ainda não contavam com mesários com deficiência demonstra que há espaço para expansão das iniciativas de inclusão. Além disso, a ligeira queda na taxa de participação efetiva entre 2022 e 2024 (de 64,3% para 61,5%) merece uma investigação mais aprofundada nos locais com menor participação de PCDs para entender as possíveis barreiras que ainda impedem uma participação plena.

As adaptações tecnológicas, como o uso de software de leitura de tela e urnas com teclado em Braille, tiveram um impacto positivo na autonomia dos eleitores com deficiência visual. Já a Central de LIBRAS representou um grande avanço na acessibilidade comunicacional para eleitores surdos. Estas iniciativas demonstram um alinhamento com a teoria das capacidades de Nussbaum (2013), criando condições para que as PCDs exerçam seus direitos políticos de forma mais autônoma e significativa.

O programa de capacitação e sensibilização, que incluiu treinamento para chefes de cartório e a produção de materiais acessíveis, contribuíram para criar um ambiente mais inclusivo e acolhedor nos locais de votação. Isso se alinha com a visão de Habermas (2021) sobre a importância de criar espaços deliberativos inclusivos onde todas as vozes possam ser ouvidas.

O caminho percorrido até aqui e os resultados positivos alcançados nas eleições de 2024 são claros em mostrar que as estratégias adotadas pelo TRE-PR foram acertadas, e, ainda, apontam quais são os desafios a serem enfrentados pelos futuros gestores para continuar aprimorando e expandindo essas iniciativas para garantir uma inclusão ainda maior em futuras eleições.

4 INICIATIVAS DO TRE-PR ALINHADAS COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS), DA AGENDA 2030 DA ONU

As iniciativas implementadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) para promover a inclusão de pessoas com deficiência (PCDs) nas eleições de 2024 se alinham a vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

(ODS) da Agenda 2030 da ONU, reforçando a contribuição do processo eleitoral para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e participativa.

Em primeiro lugar, destaca-se o alinhamento com o ODS 10 - Redução das Desigualdades, que visa reduzir as desigualdades em diversos contextos, inclusive no acesso a direitos políticos. As ações do TRE-PR, como a adaptação de locais de votação, a capacitação de servidores e o uso de tecnologias assistivas, têm como objetivo principal eliminar as barreiras que impedem a participação plena das PCDs no processo eleitoral. Dessa forma, essas iniciativas contribuem diretamente para garantir que as pessoas com deficiência possam exercer seus direitos políticos em igualdade de condições, reduzindo as desigualdades que historicamente resultaram em sua exclusão.

Outra meta contemplada pelas ações do TRE-PR é o ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes, que defende a promoção de sociedades pacíficas e inclusivas, a garantia do acesso à justiça e a construção de instituições responsáveis e transparentes. Ao garantir que o processo eleitoral seja acessível para todos, o TRE-PR reforça o papel das instituições democráticas como promotoras de inclusão e participação equitativa. As iniciativas como a "Central de LIBRAS" e o programa "Voto Acessível" são fundamentais para assegurar que as PCDs participem do processo eleitoral e o façam de forma digna e autônoma.

Além disso, as atividades de capacitação desenvolvidas pelo TRE-PR têm relação direta com o ODS 4 - Educação de Qualidade. A oferta de treinamento específico para pessoas com deficiência atuarem como voluntários contribui para a melhor qualidade do processo eleitoral e para o empoderamento educacional dos envolvidos. Essas ações promovem a conscientização sobre os direitos das PCDs, aumentando o conhecimento e a sensibilidade da sociedade em relação à necessidade de inclusão e igualdade de oportunidades.

Por fim, as iniciativas também dialogam com o ODS 5 - Igualdade de Gênero ao considerar as intersecções entre deficiência, gênero, raça e outros fatores de vulnerabilidade. Ao garantir que pessoas com deficiência, independentemente de gênero, tenham igualdade de condições para participar do processo eleitoral, o TRE-PR contribui para a redução das desigualdades de gênero e para o fortalecimento do papel das mulheres com deficiência na vida política.

Portanto, é possível observar que as ações do TRE-PR, voltadas para a inclusão eleitoral das PCDs, além de cumprirem obrigações institucionais, contribuem diretamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, reforçando a relevância dessas iniciativas para a construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As iniciativas implementadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) nas eleições municipais de 2024 representam um avanço na promoção da inclusão de pessoas com deficiência (PCDs) no processo democrático. A análise dos resultados demonstra um aumento quantitativo na participação de PCDs e uma transformação qualitativa na forma como essas pessoas se engajam no processo eleitoral.

Importante destacar que o objetivo central do projeto "Inclusão em Ação" é o combate ao capacitismo. O TRE-PR mostrou que 2.063 pessoas com deficiência trabalharam em um processo complexo como são as eleições, e isso refletiu diretamente em toda a sociedade, evidenciando a capacidade dessas pessoas em desempenhar funções importantes e derrubando estigmas e preconceitos relacionados à deficiência.

O crescimento expressivo no número de eleitores com deficiência aptos a votar, passando de 68.614 em 2020 para 95.577 em 2024, demonstra o sucesso das iniciativas em tornar o processo eleitoral mais acessível e atraente para as PCDs. Mais importante ainda, o aumento no número de PCDs atuando como voluntários no processo eleitoral, de 316 em 2020 para 1.238 em 2024, indica uma mudança paradigmática na percepção do papel das pessoas com deficiência na democracia. Essas pessoas não são mais vistas apenas como beneficiários passivos de políticas de inclusão, mas como agentes ativos na construção e manutenção do processo democrático.

As iniciativas do TRE-PR alinharam-se de maneira substancial com os princípios teóricos discutidos neste estudo. A teoria das capacidades de Martha Nussbaum (2013) se reflete nas adaptações tecnológicas e físicas que permitiram uma participação mais autônoma das PCDs ao exercerem efetivamente seus direitos políticos. As ações de capacitação e sensibilização promovidas pelo TRE-PR podem ser analisadas como passos em direção à construção de uma cultura política mais inclusiva e deliberativa, alinhada com os ideais habermasianos de democracia participativa (Habermas, 2021). A visão de Amartya Sen (2010) sobre desenvolvimento como liberdade se manifesta no empoderamento das PCDs como agentes políticos ativos, trazendo consigo ainda o progresso social e a equidade.

No entanto, apesar dos avanços significativos, persistem desafios que merecem atenção contínua. Ampliar a abrangência geográfica das ações inclusivas, aprofundar a capacitação dos envolvidos e integrar tecnologias adaptativas são iniciativas que podem potencializar ainda mais esses esforços. Da mesma forma, fortalecer parcerias intersetoriais e investir em programas de educação cívica específicos para PCDs contribuirão para a ampliação da inclusão e para a qualidade do engajamento político. O monitoramento contínuo das práticas adotadas e o

compartilhamento de boas práticas com outros Tribunais Regionais Eleitorais são estratégias que permitirão consolidar e expandir os resultados obtidos até essa quadra atual.

As iniciativas do TRE-PR nas eleições de 2024 representam um marco importante na promoção de uma democracia mais inclusiva e representativa, além de estar alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU. O sucesso dessas ações melhorou a acessibilidade eleitoral para as pessoas com deficiência e ao mesmo tempo contribuiu para uma transformação mais ampla na percepção social sobre o papel e as capacidades das pessoas com deficiência na esfera política.

O caminho para uma inclusão plena e efetiva é contínuo e requer um compromisso permanente com a inovação, a adaptação e a sensibilização, tratando-se essas iniciativas do TRE-PR de um ponto de partida para futuras ações, não apenas no Paraná, mas em todo o Brasil.

À medida que as pautas em favor de grupos minoritários avançam, é fundamental manter o foco na remoção de barreiras físicas e técnicas, além de promover uma cultura política verdadeiramente inclusiva, onde todas as vozes são valorizadas e todas as pessoas têm a oportunidade de contribuir para o processo democrático.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021. Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/>. Acesso em: 05 nov. 2024.
- BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Mais de 1,4 milhão de eleitoras e eleitores com deficiência estão aptos a votar em 2024. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2024/Agosto/mais-de-1-4-milhao-de-eleitoras-e-eleitores-com-deficiencia-estao-aptos-a-votar-em-2024>. Acesso em: 30 out. 2024.
- BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Resolução nº 23.381, de 19 de junho de 2012. Institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral e dá outras providências. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/>. Acesso em: 05 nov. 2024.
- BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Resolução nº 23.659, de 26 de outubro de 2021. Dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral e sobre os serviços eleitorais que lhe são correlatos. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/>. Acesso em: 05 nov. 2024.
- CHARLTON, J. I. *Nothing about us without us: Disability oppression and empowerment*. Berkeley: University of California Press, 1998.
- DIAS, J.; JUNQUEIRA, A. L. C. A lei brasileira de inclusão e o direito das pessoas com deficiência à participação na vida pública e política. *Revista Eletrônica Direito e Política*, v. 12, n. 1, p. 166-195, 2017.
- HABERMAS, Jürgen. *Facticidade e validade: contribuições para uma teoria discursiva do direito e da democracia*. Tradução de Rúrion Melo, Felipe Gonçalves Silva. 2. ed. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2021.
- LOPES, L. F. *Comentários ao Estatuto da Pessoa com Deficiência*. São Paulo: Saraiva, 2016.
- NUSSBAUM, M. C. *Fronteiras da justiça: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie*. São Paulo: Martins Fontes, 2013.
- OLIVER, M. *The politics of disablement*. London: Macmillan Education, 1990.
- PARANÁ. Tribunal Regional Eleitoral. Portaria nº 43, de 15 de março de 2024. Institui o título de Embaixadora ou Embaixador da Acessibilidade, que visa incentivar a participação das pessoas com deficiência nas Eleições Municipais de 2024, com ênfase em sua atuação como mesários e auxiliares da Justiça Eleitoral do Paraná. Disponível em: <https://www.tre-pr.jus.br/>. Acesso em: 05 nov. 2024.
- PARANÁ. Tribunal Regional Eleitoral. Portaria nº 239, de 22 de agosto de 2024. Dispõe sobre a nomeação de mesários voluntários com deficiência para atuarem nas eleições de 2024. Disponível em: <https://www.tre-pr.jus.br/>. Acesso em: 05 nov. 2024.
- PARANÁ. Tribunal Regional Eleitoral. Resolução nº 892, de 10 de outubro de 2022. Institui a Política de Acessibilidade e Inclusão da Justiça Eleitoral do Paraná. Disponível em: <https://www.tre-pr.jus.br/>. Acesso em: 05 nov. 2024.
- SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. Tradução de Laura Teixeira Motta; revisão técnica de Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.
- VEREZA, V. C. *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008.
- YIN, R. K. *Estudo de Caso: Planejamento e Métodos*. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.